



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
ANEXO IX

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.010.186/0001-09**, com sede na rua: AV. SANTO ANTONIO, Nº: 1306, Nossa Senhora de Fatima, Santo Antônio do Leverger, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **BENTO BENEDITO PADILHA**, portadora do RG. N.º 557650 SSP/MT e CPF N.º 411.228.281-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas.

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A **CONTRATADA** **COMPROMETE-SE A FORNECER AGUA MINERAL, GELO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a serem pagos até 10 (dez) dias do mês subsequente da entrega e após a apresentação da ordem de fornecimento referente a entrega **AGUA MINERAL , GELO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO)** apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	2.890,000	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPO COM NO MÍNIMO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº 274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	LEBRINHA	R\$15,85	R\$45.806,50
002	269,000	UN	GARRAFAO VAZIO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14 222:2013.	CLASSICA	R\$10,49	R\$2.821,81
003	4.630,000	UN	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHA ME PLÁSTICO RECICLAVEL	PURISSIMA	R\$1,77	R\$8.195,10
004	3.657,000	PC	GELO MINERAL - PRODUZIDO COM ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO EM CUBOS COM 10 K. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	PINGUIM	R\$7,30	R\$26.696,10
005	2.752,000	BA	GELO MINERAL - PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA, EM BARRA DE 10 K. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PINGUIM	R\$6,50	R\$17.888,00
006	6.698,000	UN	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE	CLASSICA	R\$4,45	R\$29.806,10
007	559,000	UN	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	LIQUIGÁS	R\$114,00	R\$63.726,00
008	128,000	UN	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS LIQUEFEITO P13 TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	LIQUIGÁS	R\$169,00	R\$21.632,00
21.583,00		<= QUANTIDADE TOTAL CREDOR =>		TOTAL DO		R\$216.571,61

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 004/2021**, ao qual as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo da **AGUA MINERAL , GELO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO)** solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.

8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 004/2021.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar os fornecimentos das **AGUA MINERAL, GELO, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO)** em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 004/2021.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

10.1 – Conforme a **Portaria nº 075/GP/2021**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal o servidor **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO**, inscrito no CPF nº 009.136.281-40.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na:

Gabinete do Prefeito

Dotação:04.122.0002.2108

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer

Dotação:12.122.0009.2116

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Dotação:12.361.0040.2027

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0101;0115

Dotação:12365.0040.2025

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0101;0115

Dotação:12.366.0040.2032

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0101;0115

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação:04.122.0011.2120

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Dotação:15.451.0028.2059

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100;0130

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação:13.122.0010.2124

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Dotação:13.392.0023.2122

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação:08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte:0100

Dotação:08.244.0025.2073

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte:0100,0129

Dotação:08.244.0008.2076

Natureza:33.90.30.00.00

Fonte:0129;0100

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação:17.122.0014.2091



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Dotação:17.512.0029.2092

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação:04.122.0030.2134

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação:04.123.00006.2137

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação:04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação:20.122.0043.2160

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte:0100

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:10.301.0020.2045

Natureza de Despesa:33.90.39.00.00

Fonte:0102.0146.0142

Dotação:10.302.0021.2051

Natureza de Despesa:33.90.39.00.00

Fonte:0102.0146.0142

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 25 de março de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda
Prefeita Municipal

Mercado Boa Compra LTDA-ME
CNPJ: 07.010.186/0001-09



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: